



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 144/2022

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSTITUIR
TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir **TURNO ÚNICO** para expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, que irá funcionar das 7:00 às 13:00. a partir de 19 de dezembro de 2022, pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único - Demais disposições referentes à prorrogação e encerramento do turno único previsto no caput deste artigo, serão estabelecidas mediante decreto.

Art. 2º - Fica excluída do turno único a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fora dos horários estipulados, as máquinas e carros deverão ser recolhidos ao parque de máquinas da Prefeitura Municipal, exceto os que ficam dentro dos serviços excluídos do turno único, bem como máquinas que visem a serviços de reparos de estradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Registre-se e publique-se

Na data supra

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 06 de DEZEMBRO de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 144/2022.

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSTITUIR TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei se faz necessário para fins de economia, com uma melhor utilização e racionalização dos gastos da Prefeitura Municipal neste período de encerramento de exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESSKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS

